



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 04 de julho de 2023 - Ano 13 - 1446

Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CHAMAMENTO PÚBLICO SMSu Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, torna público aos interessados que, estão abertas as inscrições para cadastro de Expositores de Orquídeas, barracas de vendas de artesanatos e barracas de venda de alimentos até o dia 20/07/2023, para a 13ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré, que se realizará nos dias 21, 22 e 23 de julho do corrente ano.

As inscrições poderão ser feitas através do telefone da SMSu (19) 3828-4775/3903-2431 ou 3828-4692 ou via email: meioambiente@sumare.sp.gov.br com Sandra ou Geovana

ATO nº. 34 SC
de 04 de julho de 2023

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº.5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 17955/2023.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) ERIKA VERONICA DE SOUZA, RG. 273847296, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais D, matrícula nº 16810-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito válido retroativo a de 01 de julho de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 039/2023
Licitação nº 062/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E EQUIPAMENTOS DE SUPORTE RESPIRATÓRIO, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, BEM COMO O SUPORTE DE PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER DEMANDA DOMICILIAR

Regime de Execução: Entrega total
Tipo: Menor valor unitário

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/07/2023 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 04 DE JULHO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES

RESOLUÇÃO Nº. 06/23 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015,

Considerando a deliberação e aprovação ocorrida em Reunião ordinária do CMDCA, em 15 de maio e 27 de junho de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Compor a Comissão de Monitoramento de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Sumaré.

Artigo 2º - Nomear os seguintes membros:

NOME	RG
Cassia Gomide de Matos	40.083.125-9
Simone Aparecida Moreira	32.762.636-7
Inglede Paiva Giacobbe	42.444.530-X
Terezinha Ongaro Monteiro de Barros	6.082.476-1
Gabriely Natália da Silva	54.918.009-6

Artigo 3º - As reuniões da Comissão serão definidas por seus membros e serão registradas em ata.

Art. 4º - A Comissão definirá um coordenador para representá-la, quando necessário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 27 de junho de 2023.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins
Presidente CMDCA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 30764 - SMIADS/CMDCA

Partícipes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA A SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA

Objeto: PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE GRAVIDEZ PRECOCE.

Amparo Legal: Lei nº 13.019/2014 e 13.204/2015, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 5.731, de 06/03/2015 – Dispõe sobre o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Valor Global: R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).

Data da Assinatura: 09/02/2023.

Vigência: 09/02/2023 a 08/02/2025.

Dotação Orçamentária: Nº U.O. 2.15.2. 0008.0243.0003.2008.3.3.3.50.39.00.

Processo Administrativo: 30.764/2022.





Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.818, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.336.992,49 (nove milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 539/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.336.992,49 (nove milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 14.734,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 16.454,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 17.344,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 96.191,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 9.117.067,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 46.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 23.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 9.336.992,49

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	011100000 - GERAL	R\$ 48.533,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 9.213.259,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 70.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 9.336.992,49

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de junho de 2023, no Paço Municipal e, em 04 de julho de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 592, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ROSILENE MUNHOZ CASA GRANDE, portadora do R.G nº 24.459.206-8, matrícula 7589-1, Professor Municipal I A, REF PMS-MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADOR EDUCACIONAL, na EM Reino da Garotada, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 03 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 593, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 1328, de 20 de outubro de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6757/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 19 de junho de 2023, a Portaria nº 1328, de 20 de outubro de 2022, no que se refere à designação da servidora LOIDE ESTER PEREIRA TORRES, matrícula 13753, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.674.390, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenadora Pedagógica, na EM Pq. Bandeirantes, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 594, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Desliga servidora pública municipal, e da outras providências -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no § 14º do artigo 37 da CRFB/88;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 25261/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora DONARIA DE FÁTIMA FERREIRA, matrícula 6956, RG nº 4.127.067-5, lotada na função de ASSISTENTE SOCIAL SIADES B, REF. PMS12, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo, é devido a partir de 05 de julho de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 595, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Desliga servidor celetista a seu pedido.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18356/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, o servidor JOSÉ BENEDITO CARLOS, matrícula nº 8091, portador do RG nº 13.465.170, titular da função de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A, que ora declarada vaga, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em face do seu expresso pedido.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 03 de julho de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

EMPREGOS FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VALIDADE
Engenharia Civil (Estágio) Cursando Engenharia Civil		1	05/07
Auxiliar de Expedição Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses, vaga temporária.	5	05/07
Auxiliar de Limpeza Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses, trabalho em Nova Odessa.	1	05/07
Costureira (o) Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses.	3	05/07
Mestre de Obras Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses.	2	05/07
Pedreiro Ensino Fundamental Incompleto	Exp. 6 meses.	2	05/07
Tecelão de Fios Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses.	4	05/07
Ajudante de Motorista Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses.	12	05/07
Motorista Categoria D Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses.	10	05/07



PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003
Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00
Rua Justino França, 143 - Centro